TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 096/2025

Processo SEI PMJ.0018161/2025

Pregão Eletrônico nº 090/2025

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, estabelecido na Av. da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Vila Hortolândia, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato, representado pela Sra. **EMILY SCAPINELLI**, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interina e pela Sra. **FERNANDA GABRIELA CANALE**, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob nº 26.069.189/0001-62, estabelecida em Nova Odessa - SP, na Rua Independência nº 637, Sala 06, Bairro Centro, doravante designada apenas **CONTRATADA**.

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação tipo cartão eletrônico com chip, munido de senha de acesso, especificado como alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, com possibilidade adicional de meio digital de pagamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O valor do crédito unitário de cada cartão constante na cláusula 3.1. do Contrato originário e o crédito adicional pago anualmente no mês de novembro passa a corresponder a R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), a partir de 01 de maio de 2026, por força das disposições da Lei Municipal nº 10.547, de 20 de maio de 2026.

1.2. Pelo presente termo, ficam alteradas as fontes de recurso orçamentário do contrato em epígrafe, para suporte da despesa no presente exercício, nos termos das Solicitações de Compras e demais instruções constantes do Processo SEI supra, conforme descrito a seguir:

- 07.01.12.365.0190.2184.3390.139 - Fundeb - R$ 1.823.013,10
- 07.01.12.365.0190.2184.3390 - Recurso Próprio - R$ 108.814.886,90
- 07.01.04.122.0190.2965.3390 - Recurso Próprio - R$ 193.905.150,00
- 07.01.10.301.0190.2968.3390 - Recurso Próprio - R$ 128.429.400,00
- 07.01.12.365.0190.2969.3390.139 - Fundeb - R$ 3.063.574,95
- 07.01.12.361.0190.2969.3390 - Recurso Próprio - R$ 169.064.025,05
- 07.01.12.365.0190.2970.3390.139 - Fundeb - R$ 1.152.501,64
- 07.01.12.365.0190.2970.3390 - Recurso Próprio - R$ 66.027.448,36

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em face da rerratificação prevista na cláusula 1.1., dá-se ao presente Termo o valor total estimativo de **R$ 76.880.000,00** (setenta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil reais), sendo que o valor total estimativo fixado na cláusula 3.1. do contrato originário, passa a corresponder ao importe de **R$ 672.280.000,00** (seiscentos e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme descrito abaixo:

ITEM	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR MENSAL, CONSIDERANDO A ESTIMATIVA DE 8.000 SERVIDORES	VALOR MENSAL ATUALIZADO, CONSIDERANDO A ESTIMATIVA DE 8.000 SERVIDORES	VALOR GLOBAL, CONSIDERANDO O PERÍODO DE 05 ANOS E O CRÉDITO ADICIONAL ANUAL

Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação tipo cartão eletrônico com chip, munido de senha de acesso, especificado como alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, com possibilidade adicional de meio digital de pagamento	0	R$ 1.145,00	R$ 1.300,00	R$ 9.160.000,00	R$ 10.400.000,00	**R$ 672.280.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor garantia prestada, para que coincida com o percentual de 5% (cinco por cento) do valor constante da cláusula 2.1. deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e respectivos termos, se houver, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

As assinaturas realizadas no presente termo convalidam as notas de empenhos e os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente contratação.

Jundiaí, 12 de junho de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONTRATADA: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 96/2025 - TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO TIPO CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, MUNIDO DE SENHA DE ACESSO, ESPECIFICADO COMO ALIMENTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, COM POSSIBILIDADE ADICIONAL DE MEIO DIGITAL DE PAGAMENTO.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, Data (vide assinatura digital).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGAO/ENTIDADE:

NOME: **EMILY SCAPINELLI**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINA**

CPF: **355.060.788-11**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

NOME: **EMILY SCAPINELLI**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINA**

CPF: **355.060.788-11**

ASSINATURA:

NOME: **FERNANDA GABRIELA CANALE**

CARGO: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

CPF: **341.870.238-44**

ASSINATURA:

Pelo contratado:

NOME: **MARCOS ICASSATI SARTORI**

CARGO: **ADMINISTRADOR**

CPF: **258.511.948-39**

ASSINATURA:

ORDENADOR (ES) DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: **EMILY SCAPINELLI**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINA**

CPF: **355.060.788-11**

ASSINATURA:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: **VITOR DURIGON GALLI**

CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**

CPF: **413.341.308-33**

ASSINATURA:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: **FISCAL**

NOME: **ELIANE RODRIGUES ROSA E TRINDADE**

CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**

CPF: **215.251.668-08**

ASSINATURA:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou

administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50

CONTRATADA: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 26.069.189/0001-62

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 96/2025 - TERMO DE ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: Vide assinatura digital.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO TIPO CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, MUNIDO DE SENHA DE ACESSO, ESPECIFICADO COMO ALIMENTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, COM POSSIBILIDADE ADICIONAL DE MEIO DIGITAL DE PAGAMENTO.

VALOR (R$): 76.880.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, Data (vide assinatura digital).

RESPONSÁVEIS:

Nome: **EMILY SCAPINELLI**

Cargo: **Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interina**

E-mail: **escapinelli@jundiai.sp.gov.br**

Assinatura:

Nome: **FERNANDA GABRIELA CANALE**

Cargo: **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**

E-mail: **fcanale@jundiai.sp.gov.br**

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Rodrigues Rosa e Trindade**, **Chefe da Seção de Benefícios**, em 15/06/2026, às 10:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Emily Scapinelli**, **Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, em 15/06/2026, às 13:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Durigon Galli**, **Assistente de Administração**, em 16/06/2026, às 09:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gabriela Canale**, **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, em 16/06/2026, às 15:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN RABELO BOLONHA**, **Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 15:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3226280** e o código CRC **116ACDCF**.